

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O título honorífico de Cidadão de Porto Alegre, instituído através da Lei n. 1.534, de 22 de dezembro de 1955, e alterações subsequentes<sup>1</sup>, é uma das mais elevadas homenagens que a Câmara Municipal de Porto Alegre, através de seus Edis, pode oferecer. É destinado a pessoas que se tenham distinguido em qualquer dos ramos do saber humano ou que, por sua ação, se hajam tornado merecedores do reconhecimento da cidade<sup>2</sup>.

Assim, a presente homenagem, para ser concedida, necessita de Projeto de Lei, que deve contar com o apoio de lideranças que, em conjunto, representem, no mínimo, a maioria absoluta dos Vereadores<sup>3</sup>, e exige aprovação de dois terços dos membros deste Legislativo<sup>4</sup>, além da anuência da pessoa homenageada.

Mariza Silveira Alberton, 64 anos, é carioca. Nasceu no Rio de Janeiro, mas transferiu-se com sua família para o interior do Rio Grande do Sul (Bagé), quando tinha apenas 5 anos de idade, por exigência do trabalho de seu pai, que era militar. Por alguns períodos de sua infância e adolescência, voltou a morar no Rio, vindo, finalmente, a fixar residência em Porto Alegre a partir de 1956. Aqui, na capital do Estado, completou seus estudos, tendo se formado na Faculdade de Filosofia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (licenciada em Matemática e Física); exerceu suas atividades profissionais como professora, tendo como maior referência o Colégio Estadual Júlio de Castilhos; envolveu-se em trabalhos comunitários e em atividades e movimentos em defesa dos direitos humanos.

É casada com Gilberto Rocha Alberton há 37 anos, com quem teve 3 filhos (Rosane, Paulo Gilberto e Luciana) e três netos (Paulo Guilherme, Caroline e Felipe). Tem desenvolvido um trabalho intenso de militância na área dos Direitos Humanos, mais especificamente, Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes. É professora aposentada.

Trabalhou pela aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente, em 1990. Foi conselheira tutelar de Porto Alegre nas duas primeiras gestões (1992 a 1998) e, a partir daí, tem se empenhado tenazmente na capacitação de conselheiros em todo o Rio Grande do Sul e até mesmo fora do Estado. Católica praticante, é agente da Pastoral do Menor, organismo da CNBB, desde 1993, e faz parte de sua equipe de coordenação no Rio Grande do Sul.

---

<sup>1</sup> Lei 1969, de 23 de julho de 1959 e Decreto 7643, de 16 de dezembro de 1980.

<sup>2</sup> Art. 1º Lei 1.534, de 22 de dezembro de 1955.

<sup>3</sup> Art. 133, § 1º do Regimento Interno da CMPA.

<sup>4</sup> Art. 132 do Regimento Interno da CMPA.

-2-

Coordena o Movimento pelo Fim da Violência e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, de âmbito estadual, sendo especialista na área da Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes (pós-graduada pela Universidade de São Paulo). Exerceu o cargo de presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDICA), gestão 2002/2003. Assessorou a relatoria na Comissão Parlamentar de Inquérito do Congresso Nacional que trata da Violência e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

É uma estudiosa em assuntos da área da Infância e Adolescência, por isso é requisitada para palestras, atividade que normalmente desenvolve gratuitamente, como uma contribuição pessoal. Junto com outros voluntários, fundou uma ONG – “Instituto de Cidadania e Direitos Humanos - TEIA”. Participou dos Fóruns Sociais Mundiais realizados em Porto Alegre acreditando que “Um Outro Mundo é Possível” e tem se empenhado por esse ideal!

Por estes aspectos de sua vida, Mariza Silveira Alberton faz jus à presente homenagem. Sua trajetória política, profissional e pessoal a projeta como cidadã honorável de nossa cidade. Desde 1956 tem residência fixa em nosso meio e suas ações são voltadas à defesa e ao desenvolvimento do ser humano, especialmente as crianças e adolescentes.

Sua formação profissional, para instruir o presente processo, segue acostada através da juntada do *curriculum vitae* da homenageada, em não menos de 25 laudas.

Necessário é que Porto Alegre, através de sua instância legislativa, retribua à Senhora Mariza Alberton uma pequena fração do tanto que vem recebendo, através da concessão do título e medalha de Cidadã de Porto Alegre.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2004.

ALDACIR OLIBONI

**PROJETO DE LEI**

**Concede o título honorífico de Cidadã de Porto Alegre à Senhora Mariza Silveira Alberton.**

**Art. 1º** Fica concedido o título honorífico de Cidadã de Porto Alegre à Senhora Mariza Silveira Alberton, nos termos das Leis nos. 1.534, de 22 de dezembro de 1955, e 1.969, de 23 de julho de 1959.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.